



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Edição N.º 1900

LEI Nº 1.293/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA E DEFINE NORMAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica autorizada a realização de concurso público para provimentos de cargos efetivos do Poder do Legislativo Municipal de Jaguaribara, regulamentado o ingresso no serviço público na forma prevista nesta legislação.

Art. 2º - O concurso público objetiva o preenchimento dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal de Jaguaribara, conforme disposto nos Anexo II, da Lei Municipal nº 1.221/2025, com a nomenclatura do cargo, e qualificação mínima exigida para ocupação do Cargo.

§1º - A descrição das atribuições, requisitos, quantidade e carga horária inerentes aos cargos de provimento efetivo estão definidas no Anexo I, do referido Projeto Lei.

§2º - Os valores constantes Anexo I do Projeto de Lei, são referentes aos vencimentos básicos, sobre os quais incidem as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos.

Art. 3º - Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante previa aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições, complexidade e responsabilidades de cada cargo.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS

Art. 4º - Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Jaguaribara, os cargos de provimento efetivo cujas denominações, quantitativo de vagas e pré-requisitos estão especificados no Anexo I deste projeto lei.

Art. 5º - As vagas criadas por este projeto de lei destinam-se ao preenchimento imediato mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a complexidade de cada atribuição.

Art. 6º - Além das vagas de provimento imediato, o concurso público visará à formação de Cadastro de Reserva, correspondente a até 02 (duas) vezes o número de vagas previstas no Anexo I, para suprir vacâncias que ocorrerem durante o prazo de validade do certame.

SEÇÃO I DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Art. 7º - A carga horária de trabalho para os cargos criados por este projeto de lei é de 40 horas semanais como consta no Anexo I, devendo ser cumprida de acordo com as necessidades e o horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal.

Art. 8º - Os valores referentes ao Vencimento Base de cada cargo são os definidos no Anexo I, sobre os quais poderão incidir gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 9º - A descrição detalhada das atribuições, responsabilidades e competências inerentes a cada cargo criado nos termos deste projeto lei é a constante no Anexo I, parte integrante desta norma.

CAPÍTULO III DO CONCURSO PÚBLICO Seção I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - Este Capítulo estabelece parâmetros, de observação obrigatória, para a organização e realização de Concurso Público e para admissão de servidores nos cargos de provimento em caráter efetivo constantes dos Quadros de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 11º - O Edital de Concurso e o ordenamento máximo do certame e as normas, nele contidas, devem ser regularmente obedecidas.

Art. 12º - O Edital de Concurso Público definida, caso seja incluída em edital, a forma a ser utilizada para a pontuação da prova de títulos, que não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do valor mínimo de pontos a ser auferido nas provas escritas, orais ou práticas.

Art. 13º - No Edital de Concurso constará o período de validade do concurso, sendo observado o art. 37, inc. III, da Constituição Federal, a denominação dos cargos e suas respectivas leis de criação, o número de vagas, a qualificação exigida para o cargo, o valor dos vencimentos, a carga horária, o período das inscrições, o valor da taxa de inscrição, as condições de realização das provas, a divulgação dos resultados, o prazo para interposição de recursos, os motivos de exclusão de candidatos e regulará a forma de aplicação das provas, que poderão ser escritas, orais e/ou práticas e poderão ter caráter eliminatório e/ou classificatório, sendo que as provas de títulos, quando houver, terão caráter somente classificatório.

Art. 14º - O edital do concurso público será:

I - Publicado integralmente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaribara;

II - Disponibilizado no sítio oficial da internet do órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público e no da instituição organizadora, em até 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação na imprensa oficial.

§1º - A alteração de qualquer dispositivo do edital deverá ser divulgada na mesma forma do disposto no caput deste artigo, mediante "Edital de Retificação", reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando se tratar de mera correção de erro não substancial, isto é, que não altere prazos ou possam prejudicar a ampla concorrência.

§2º - A instituição organizadora divulgará todos os atos do concurso, na mesma forma do disposto no caput deste artigo.

Art. 15º - A inscrição do candidato poderá ser condicionada ao pagamento da taxa de inscrição fixada no edital, quando indispensável ao custeio do concurso, ressalvadas as hipóteses de isenção expressamente previstas em lei ou no edital do concurso.

§1º - As inscrições deverão ser disponibilizadas exclusivamente em página da internet, na qual os candidatos poderão ler a íntegra do edital e se inscrever, com a possibilidade de imprimir e salvar em meio eletrônico seu comprovante de inscrição.

§2º - O período de inscrição será de no mínimo 30 (trinta) dias, contado da data da publicação do edital.

§3º - A inscrição pela internet impõe a adoção de processos de controle, segurança do procedimento e proteção contra fraude.

§4º - É vedada a exigência, como requisito de inscrição, de residência em determinado local.

Art. 16 - As provas de título, quando ocorrerem, somente terão caráter classificatório.



Art. 17 - Para cargos de provimento que exijam formação em curso superior ou curso técnico, no mínimo 70% (setenta por cento) da prova deverá ser de conhecimentos específicos.

Art. 18 - Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público.

Art. 19 - A classificação será feita em função dos pontos obtidos pelo candidato nas provas realizadas e dos critérios de desempate, nos termos estabelecidos pelo Edital de Concurso.

Art. 20 - O resultado final do Concurso Público será divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso, constituída, exclusivamente, para este fim, em listagens nominativas referentes a cada cargo ofertado.

Parágrafo único - O concurso poderá ofertar vagas de um determinado cargo por área de atuação, caso em que a concorrência dar-se-á entre os candidatos optantes pela área de atuação ofertada e as listagens do resultado do concurso público refletirão esta realidade.

Art. 21 - A aprovação em concurso público dentro do número de vagas estipulado no Edital de Concurso Público garante ao aprovado o direito a nomeação ao cargo de provimento efetivo para o qual concorreu, sendo assegurado o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecera, rigorosamente, a ordem de classificação, e o chamamento será realizado de acordo com o interesse da administração, cabendo a Câmara Municipal de Jaguaribara decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas e das disponibilidades orçamentárias.

Art. 22 - As publicações dos atos do Poder Legislativo Municipal serão feitas na forma do inciso X, art. 28, da Constituição do Estado do Ceará, bem como no disposto na Lei Orgânica do Município de Jaguaribara e/ou legislação específica.

Seção II

Da Contratação do Responsável pelo Concurso Público

Art. 23 - O concurso público será realizado por instituição especializada com reconhecida reputação ético-profissional, com vistas a se garantir a maior eficiência possível e tentar assegurar que o certame fique a salvo de questionamentos.

§1º - A instituição organizadora do concurso será selecionada mediante licitação, do tipo técnica e preço, admitidas as hipóteses de dispensa.

§2º - Nas licitações para seleção da instituição organizadora, a documentação da licitante relativa à qualificação técnica deverá conter:

I - Comprovação de aptidão técnica e logística para a realização de concursos públicos;

II - Indicação do pessoal técnico adequado ao objeto do concurso e disponível para a realização do concurso público, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com os respectivos registros profissionais nos órgãos de classe correspondentes, os quais deverão participar da realização do concurso.

§3º - É vedada à instituição organizadora contratada realizar subcontratação, total ou parcial, para elaboração ou correção de questões de provas de concursos públicos.

§4º - É obrigatório constar do termo de referência e do instrumento contratual todas as obrigações da contratada, de forma detalhada, em cada etapa do concurso, inclusive as medidas de segurança a serem adotadas para garantir a lisura e transparência do certame durante as provas, sob pena de imposição das sanções previstas na Lei de Licitações (art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021) ou outra que vier a substituí-la.

Art. 24 - Os valores arrecadados a título de taxa de inscrição no concurso público deverão ser depositados na conta da Câmara Municipal promotora do concurso.

Seção III

DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 25 - Poderá ser designada Comissão Organizadora Interna composta por servidores do órgão ou entidade municipal, incumbida de planejar, dar andamento e resolver questões que surgirem ao longo do processo junto à Comissão Examinadora, cujos nomes dos integrantes devem estar expressos no edital do concurso.

Art. 26 - Serão constituídas as seguintes Comissões de concurso público:

I - Comissão Fiscalizadora, com membros de reputação ilibada, eleitos dentre servidores efetivos do Executivo Municipal, do Legislativo Municipal e, quando couber, de representante da Ordem dos Advogados do Brasil e membros da sociedade civil, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos do concurso; e

II - Comissão Examinadora, composta pela equipe da empresa/universidade incumbida de preparar e executar o certame.

Parágrafo único - Os membros das Comissões previstas no item I terão seus nomes expressos no edital do concurso.

Seção IV

DA FORMA DE PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 27 - Os cargos de provimento em caráter efetivo, pertencentes aos Quadros de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo, observado, em qualquer caso, o disposto nos incisos I e II, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único - O Edital de Concurso Público estabelecerá os critérios de isenção, para os candidatos que estejam enquadrados na caracterização de pobreza e extrema pobreza, na forma da Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023 - caracterização de pobreza e extrema pobreza para fins de inclusão no programa Bolsa Família.

Seção V

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Art. 28 - Aos candidatos com deficiência são assegurados os direitos de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos públicos, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras, sendo reservado para tais pessoas, o percentual de 5% (cinco por cento) até 20% (vinte por cento) do número de vagas oferecidas no concurso público de provas ou de provas e títulos, desprezando-se, para efeito deste cálculo, as frações decorrentes da apuração das porcentagens.

§1º - Os candidatos com deficiência, para que sejam considerados aprovados, deverão atingir o mesmo perfil de nota mínima estabelecido para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere as condições para suas aprovações.

§2º - As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas, por falta de candidatos aprovados, poderão, a critério do Poder Legislativo Municipal, ser preenchida por candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação.

§3º - Para contabilização do percentual a que se refere o caput deste artigo será levado em consideração não o número total de cargos públicos ofertados pelo concurso, mas o número de vagas previstas em cada espécie de cargo público ofertado.

§4º - Quando, no mesmo cargo, comportar o exercício profissional em mais de uma área de atuação, e no Edital de Concurso a concorrência for por área de atuação, a contabilizarão do percentual a que se refere o parágrafo anterior será feita sob cada área de atuação ofertada.

§5º - Caso a aplicação do percentual de reserva de que trata o caput resulte em número fracionário, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o resultado não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

Seção VI

DAS COTAS RACIAIS



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Edição N.º 1900

Art. 29 - Fica instituída a reserva de vagas para candidatos auto declarados pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas em concursos públicos realizados no âmbito do município de Jaguaribara, em conformidade com a Lei Federal nº 15.142/2025.

§1º - Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos municipais para candidatos que se autodeclarem pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a três, de acordo com os termos estabelecidos na legislação federal supracitada.

§2º - A autodeclaração dos candidatos como pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas se dará no ato da inscrição no concurso público, seguindo as diretrizes e critérios estabelecidos pelo edital do certame.

§3º - A comprovação da condição de cotista será realizada por meio de procedimentos e documentos previstos no edital do concurso, em conformidade com as orientações da legislação federal vigente.

§4º - O descumprimento das disposições desta lei acarretará a nulidade da inscrição do candidato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto em lei.

Seção VII DOS RECURSOS

Art. 30 - Admitir-se-á recurso interposto por candidato a Comissão Organizadora do Concurso, contra qualquer etapa do Concurso Público, desde que devidamente motivado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação de cada etapa, sob pena de preclusão.

§1º - O Edital de Concurso poderá estabelecer outros casos de recursos e prazos de recursos e/ou dilatar o prazo fixado no caput deste artigo, entretanto não poderá reduzi-lo, sob qualquer pretexto.

§2º - Havendo alterações no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados a comissão de concurso, as alterações que se fizerem necessárias deverão ser republicadas.

§3º - A republicação do resultado, a que se refere o parágrafo anterior, não reabrirá o prazo para interposição de novos recursos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 31 - Todas as publicações em que houver a relação de candidatos participantes deve ocorrer por meio nominal.

Art. 32 - Durante a validade do concurso público deverão ser mantidos todos os documentos físicos e digitais referentes ao concurso.

Art. 33 - A prorrogação da validade do concurso público deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do concurso.

Art. 34 - Os órgãos ou entidades promotoras do concurso público devem comunicar os atos referentes a realização do concurso ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme regulamento próprio.

Art. 35 - A anulação de concurso público homologado deve ser precedida de processo administrativo, garantindo-se aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 36 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

QUADRO DE PESSOAL A SER PREENCHIDO PELO CONCURSO – ANEXO I

CARGO	CÓDIGO	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
<i>Auxiliar Administrativo</i>	0031	02	04	R\$ 1.750,00	-	R\$ 1.750,00
ATRIBUIÇÃO	Organização de arquivos e documentos, físicos e digitais; atendimento ao público; elaboração de agendas e relatórios; preenchimento de planilhas e formulários; auxílio a outros departamentos; recepção e envio de correspondências; e demais funções descritas no art.3º §8º, inc. II da Lei Municipal nº 1.221/2025.					
REQUISITOS	Ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar.					
<i>Auxiliar de almoxarifado.</i>	0043	01	02	R\$ 1.621,00	-	R\$ 1.621,00
ATRIBUIÇÃO	Receber, conferir e armazenar mercadorias e materiais; controlar os estoques e fazer lançamentos de entradas e saídas; distribuir os produtos e materiais para expedição; organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens; embalar ou desembalar os produtos; realizar a expedição de materiais e produtos; auxiliar no processo de logística; anotar os dados em planilhas; verificar o estoque e anotar os produtos que estão em falta ou sem saída; e demais funções descritas no art.3º §8º, inc. IV da Lei Municipal nº 1.221/2025.					
REQUISITOS	Ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar.					
<i>Copeira.</i>	0021	01	02	R\$ 1.621,00	-	R\$ 1.621,00
ATRIBUIÇÃO	preparar e servir alimentos e bebidas; arrumar mesas e bandejas; atender o público interno; recolher utensílios e equipamentos; manter a copa e cozinha limpas e higienizadas; abastecer os estoques de produtos e alimentos; controlar o estoque; auxiliar no preparo de alimentos simples. e demais funções descritas no art.3º §9º, inc. II da Lei Municipal nº 1.221/2025.					
REQUISITOS	Ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar.					
<i>Jardineiro.</i>	0033	01	02	R\$ 1.621,00	-	R\$ 1.621,00



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Edição N.º 1900

ATRIBUIÇÃO	Manutenção, restauração e criação de jardins; preparação, conservação e limpeza de jardins; plantio, replantio e transplante de mudas; adubação periódica; irrigação; controle de pragas e doenças; poda; cuidado do solo; e demais funções descritas no art.3º §9º, inc. III da Lei Municipal nº 1.221/2025.					
REQUISITOS	Ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar.					
Motorista.	0037	01	02	R\$ 1.750,00	-	R\$ 1.750,00
ATRIBUIÇÃO	Dirigir o veículo de forma segura e eficiente, respeitando as normas de trânsito; transportar pessoas, cargas, documentos ou produtos para um destino estabelecido; manter o veículo limpo, abastecido e seguro; verificar as condições do veículo, como a parte elétrica, pneus e abastecimento de combustível; seguir cronogramas e/ou itinerários pré-definidos; chegar dentro do prazo aos destinos indicados; alertar sobre a necessidade de reparos no veículo; preencher relatórios de serviço e prestação de contas; e demais funções descritas no art.3º §9º, inc. V da Lei Municipal nº 1.221/2025.					
REQUISITOS	Ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar, habilitação de categoria B ou maior.					
Auxiliar de Serviços Gerais.	0026	02	04	R\$ 1.621,00	-	R\$ 1.621,00
ATRIBUIÇÃO	Limpeza e higienização de pisos, paredes, tetos, janelas e móveis; limpeza de banheiros e cozinhas, incluindo a desinfecção de superfícies; limpeza de equipamentos e utensílios; remoção de lixo e resíduos; reposição de materiais de higiene, como papel higiênico e sabonetes; organização de materiais e equipamentos; arrumação de móveis e objetos; manutenção da ordem em áreas comuns; manutenção e pequenos reparos, como troca de lâmpadas; pintura de paredes e portões; auxílio em atividades de carga e descarga; transporte de materiais; apoio em eventos e atividades especiais; e demais funções descritas no art.3º §9º, inc. VI da Lei Municipal nº 1.221/2025.					
REQUISITOS	Ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar.					
Zelador Noturno.	0044	02	04	R\$ 1.621,00	-	R\$ 1.621,00

ATRIBUIÇÃO	Zelar pela segurança e ordem do local de trabalho; controlar o acesso de pessoas e veículos; identificar e reportar atividades suspeitas; manter a limpeza e conservação das áreas comuns; realizar pequenos reparos e manutenções; zelar pelo sossego e pela observância da disciplina; verificar o funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas e reportar ao Diretor geral; atender e orientar os moradores e visitantes em assuntos pertinentes; e demais funções descritas no art.3º §9º, inc. VII da Lei Municipal nº 1.221/2025.					
REQUISITOS	Ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar.					
Recepcionista	0022	01	02	R\$ 1.621,00	-	R\$ 1.621,00
ATRIBUIÇÃO	Atender e orientar visitantes; controlar o acesso de pessoas; registrar visitas e chamadas telefônicas; fornecer informações sobre a instituição; agendar compromissos e reuniões; gerenciar a agenda da sala de reuniões; lidar com correspondências; auxiliar na organização de eventos; manter a área de recepção limpa e organizada; auxiliar em situações de emergência; e demais funções descritas no art.3º §8º, inc. III da Lei Municipal nº 1.221/2025.					
REQUISITOS	Ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar.					

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a senhora ANTONIA CLAUDIA BEZERRA, para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão ou Função de Confiança na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, **publicada** no Diário Oficial do Município - D.O.M., Edição nº 0592, em 29/01/2021, e ainda, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.133/2022, de 28/12/2022 (D.O.M. 28/12/2022) e na Lei Municipal nº 1.208/2024 de 22/10/2024 (D.O.M. 22/10/2024) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.
RESOLVE

Art. 1º - Nomeia **ANTONIA CLAUDIA BEZERRA**, portadora do CPF nº **025.XXX.843-XX**, para ocupar o Cargo em Comissão ou Função de Confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR**, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Edição N.º 1900

Jaguaribara, conforme autoriza e disciplina a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) e suas alterações posteriores.

Art. 2º – Para o cumprimento ao que determina o artigo, por se tratar de cargo de provimento em comissão ou função de confiança de direção e assessoramento superior, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, tem suas obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 (dois) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e seis)

JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº083/2026-GABP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Determina a concessão de férias e pagamento de 1/3 de férias, aos servidores municipais e ocupantes de cargos comissionados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 99 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 86, 87, 88 e 89, Capítulo III, da Lei Complementar nº 01 de 16 de maio de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão das férias e pagamento de 1/3 (um terço) de férias para os servidores municipais e ocupantes de cargos comissionados abaixo relacionados (as), na forma estabelecida nos artigos, 86, 87, 88 e 89, Capítulo III, da Lei Complementar nº 01 de 16 de maio de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal), e demais normas trabalhistas, para serem gozadas no mês de **JANEIRO DE 2026**, à saber:

Servidor(a)	Matrícula	Função/Cargo	Secretaria	Período
AILA MARIA SALDANHA	00002705	AUX. DE SERV. GERAIS	SAUDE	2025
ALANNA PINHEIRO SENA	00060818	APOIO DE COORD. PEDAGO	EDUCAÇÃO	2025
ANA CARMELITA MARTINS CLAUDIO	00060702	COORD. CONTROLE INTERNO	OUVIDORIA	2025
ANA CELIA GONCALVES ENOQUE	00000279	AUX. ADMINISTRATIVO I	SAUDE	2025
ANA TALITA VIEIRA DE SOUSA	00060853	DIRETOR DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE	2025
ANGELA CRISTINA DE SOUZA MAIA	00060824	ASSESSOR DE GAB. DO PREFEITO	GABINETE	2025

ANTONIO SALDANHA DANTAS	00060684	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	TRANSPORTE	2025
AURELIANA FEITOSA DA SILVA	00001618	AUX. ADMINISTRATIVO I	ADMINISTRAÇÃO	2025
BARBARA CARNEIRO ARAUJO	00060686	CHEFE DO NUCLEO DO COOR. DE INF. EDUCACIONAIS	EDUCAÇÃO	2025
BRENA KESIA DOS SANTOS ARAUJO	00060655	COOR. PEDAGOGICO DE ENSINO INTEGRAL	EDUCAÇÃO	2025
CAIO DELANO MAGALHAES ALMEIDA	00061059	COORD.PEDA GOGICO DE ENSINO INTEGRAL	EDUCAÇÃO	2025
CICERA CIRLENY DIOGENES SALDANHA	00060708	PROFESSOR C. DE AREA - PCA	EDUCAÇÃO	2025
CRIZEUDO BANDEIRA RODRIGUES	00001474	MOTORISTA II	SAUDE	2024
DAVID ANDRADE ALVES	00060672	COORD. DE INFOR. EDUCACIONAIS	EDUCAÇÃO	2025
DAYANNE DIOGENES OLIVEIRA	00060667	APOIO DE COORD. PEDAGOGICA	EDUCAÇÃO	2025
DIEGO LOPES	00002708	AUX. DE SERV. GERAIS	ADMINISTRAÇÃO	2025
DINA PAMELA DA SILVA	00060647	DIRETOR(A) ESCOLAR	EDUCAÇÃO	2025
EDINAILMA BEZERRA DIOGENES	00060648	DIRETOR ESCOLAR	EDUCAÇÃO	2025
EDMARIA DA COSTA	00000281	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	2025
ELIDIANA FERNANDES DA SILVA	00060869	COORD. DE EDUCACIONAIS	EDUCAÇÃO	2025
ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA	00060676	FISCAL DE CONTRATOS	EDUCAÇÃO	2025
EVA MARIA CARLOS PARENTE	000001573	AUX. ADMINISTRATIVO I	CULTURA	2024
FERNANDA DIOGENES SALDANHA DANTAS	00060662	COORDENADOR DE DADOS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	2025
FRANCISCA ALINIANE PINHEIRO RODRIGUES	00060646	COORDENADOR DO ENS. FUND. ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO	2025
FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA	00000257	AUX. DE SERV. GERAIS	ADMINISTRAÇÃO	2025
FRANCISCA IRACIMAR GUERRA DE LIMA	00002653	AUX. DE SERV. GERAIS	SAUDE	2025
FRANCISCA LAIANE VIEIRA DANTAS	00060666	APOIO DE COORDENACAO PEDAGOGICA	EDUCAÇÃO	2025



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Edição N.º 1900

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA	00060566	SECRET. (A) DE CULT., TUR. E COMUNICACAO	CULTURA	2025
FRANCISCA SIVANI DOS SANTOS PINHEIRO	000060645	COORD. PEDAGOGICO DO ENS. FUND.	EDUCAÇÃO	2025
FRANCISCA VILIAN PAULINO FREIRE	00060653	COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	2025
FRANCISCO BANDEIRA DA COSTA NETO	00006162	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAUDE	2024
FRANCISCO JONAS CLEMENTINO RODRIGUES	00060649	DIRETOR DE GESTAO	EDUCAÇÃO	2025
FRANCISCO MACELIO DE SOUSA SILVA	00003438	MOTORISTA I	SAUDE	2025
FRANCISCO MACELIO PINHEIRO DE FREITAS	00001490	MOTORISTA I	SAUDE	2023
GEORGIA QUEIROS DE ALMEIDA	00000359	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAUDE	2025
GEOVAN DE SOUSA NEGREIROS	00060592	COORDENADOR DE SAUDE MENTAL	SAUDE	2025
GUILHERME BEZERRA DE LIMA	00060608	COORDENADOR DE COMPRAS	PLANEJAMENTO	2025
ISABELY ADYJANY BARRETO SILVA DE CARVALHO	00001598	AUX. ADMINISTRATIVO I	OUIDORIA	2025
JANAINA DIOGENES SALDANHA	00060681	COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	2025
JARLAN DANTAS SOARES	00060595	DIRETOR DO PROJETO ABC	CULTURA	2025
JEAN DE SOUSA NEGREIROS	00060817	CHEFE DE NUCLEO DE EV. E PROJ.CULTURAS	CULTURA	2025
JOAO ARTUR OLIVEIRA DIOGENES	00060665	COORDENADOR DO TRANSPORT E ESCOLAR	EDUCAÇÃO	2025
JOAO MARCELO BAIMA CARNEIRO	00060863	MOTORISTA I	SAUDE	
JOAO PAULO FERNANDES LEITE	00060574	SECRETARIA DE EDUCACAO	EDUCAÇÃO	2025
JOSE CALOU MAIA	00000240	VIGILANTE-I	EDUCAÇÃO	2025
JOSIELTON DANTAS NEGREIROS	00060650	COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	2025
JOZENYA DANTAS BESERRA	00060623	COORDENADOR DE DADOS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	2025
KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA	00060664	COORDENADOR DO ALMOXARIFADO	SAUDE	2025
LETTICIA KELLY BERNARDINO PEREIRA	00060663	COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	2025
LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA	00060564	SEC. (A) DE DES.	AQUICULTURA	2025

		ECONOMICO, AQUIC. E PESCA		
LUIS ALVES NETO	00060673	COORD. DE EDUCACIONAIS	EDUCAÇÃO	2025
MAGNO FREIRE DIOGENES	00002684	AUX. DE SERV. GERAIS	EDUCAÇÃO	2024
MARCEL DOS SANTOS BESSA	00060601	COORDENADOR JUNTA DOS SERV. MILITAR	GABINETE	2025
MARCIA DENNYA SALDANHA TORRES	0060689	COORD. PEDAGOGICO DE ENSINO INTEGRAL	EDUCAÇÃO	2025
MARCILIO GOMES SILVA	00060669	COORD. DAS AT.COMPLEMENTARES	EDUCAÇÃO	2025
MARIA DA CONCEICAO QUEIROS DE LIMA	00060658	COORDENADOR PEDAGOGICO DE ENSINO INTEGRAL	SAUDE	2025
MARIA DAS GRACAS VIEIRA NOGUEIRA	00060654	COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	2025
MARIA DIOGENES NETA	00060807	DIR. DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	ASSISTENCIA	2025
MARIA EDVAN CARNEIRO DA SILVA ARAUJO	000060661	COORDENADOR DE INSPECCAO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	2025
MARIA ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	00002656	AUX. DE SERV. GERAIS	SAUDE	2025
MARIA EUGENIA DIOGENES NOGUEIRA	00002709	AUX. DE SERV. GERAIS	SAUDE	2025
MARIA EVANILZA DOS SANTOS DE FREITAS	00060828	COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	2025
MARIA FGENIA SALDANHA DIOGENES	00001532	AUX. ADMINISTRATIVO I	SAUDE	2025
MARIA ROSINALDA DE LIMA RIBEIRO	00000393	AUX. ADMINISTRATIVO I	SAUDE	2023
MARIA SUELI MARQUES DE SOUZA	00060657	COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	2025
NADIA ALVES DIOGENES	00060608	DIRETOR DE DEP. DE TESOURARIA	ADMINISTRACAO	2025
NATIELE BARBOSA ALVES	00060670	COORD. DE EDUCACIONAIS	EDUCAÇÃO	2025
RAQUEL DE ALMEIDA LIMA	00060613	DIR. DE DIVISAO DE TRIB. E IMOBILIARIO	ADMINISTRACAO	2025
SAMARA FIRMINO DIOGENES	00060652	COORD. PEDAGOGICO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	2025
SAMARA MARTINS SOUSA	00060668	COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	2025
STELLA MARIS SILVESTRE FIGUEIREDO	00004711	ODONTOLOGO ESF	SAUDE	2025



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Edição N.º 1900

THAMARA THAIANNE BESERRA BATISTA	00060644	DIRETOR DO CENSO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	2025
TULIO ALVES BOTAO	00060656	COORDENADOR OR PEDAGOGICO O ESCOLAR	EDUCAÇÃO	2025
VALDIRENE SALDANHA DE SOUSA	00002526	AUX. DE SERV. GERAIS	SAUDE	2025
VALERIA SARAIVA FREIRES	00060599	COORD. (A) DOS ARQUIVOS MUNICIPAIS	GABINETE	2025
VANUZIA CAVALCANTE ARRUDA	00006249	CONSELHEIRO O TUTELAR	ASSISTENCIA	2025
VIRGINIA ALVES DE FREITAS	00060660	COORD. DOS PROG. FED. E CONSELHOS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	2025
WERLEY DE LIMA SALDANHA	00060677	AGENTE DE DISTRIB DA MERENDA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	2025
HERMENEGILDO BEZERRA NETO	0000285	AUX. ADMINISTRATIVO I	GABINETE	2023
MEUDSON JEOVA REINALDO OLIVEIRA	00002981	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	2025
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA	00001525	AUX. ADMINISTRATIVO I	PLANEJAMENTO	2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de Fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2026012701PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026012701PE, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA NA NUVEM (SAAS), COM AEROLEVANTAMENTO ÁGIL INTEGRADO DE ÁREA URBANA DE 1.143HA.. O início da sessão será às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2026, no site compras.m2atecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – CE. 02 de fevereiro de 2026 - DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO - Pregoeiro(a)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 08010002/26 - Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DE ATLETAS DESTAQUES NAS COMPETIÇÃO, CONFECCIONADOS EM MDF COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO OU RESINA, JUNTO A SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 03 de fevereiro de 2026. JOSÉ JACKSON BOTÃO CAVALCANTE. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO. CNPJ/MF Nº 07.022.895/0001-04. Valor Global: R\$ 62.789,80 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010003/25 - CONTRATO Nº 20260116 - ORIGEM: Pregão Nº 2025022101PERP- CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CONTRATADA(O).....: IZAQUIEL MARTINS DA SILVA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 3.164,25 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.04.122.0119.2.161 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres(SMPM, R\$ 3.164,25 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.
Portaria nº 008/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260116

Ref. Processo: PREGÃO Nº 2025022101PERP

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

A Sra RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)SEC. MUNIC.DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, como CONTRATANTE e IZAQUIEL MARTINS DA SILVA 00532101316 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RUBIANA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 60701, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Edição N.º 1900

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 03 de fevereiro de 2026

RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA
SEC. MUNIC.DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
GESTOR(A) DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010003/25 - CONTRATO Nº 20260117 - ORIGEM: Pregão Nº 2025022101PERP-CONTRATANTE: SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - CONTRATADA(O)..... IZAQUIEL MARTINS DA SILVA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.04.122.0078.2.109 - Gerenciamento da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SEJUVEL), R\$ 4.731,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.
Portaria nº 004/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260117
Ref. Processo: PREGÃO Nº 2025022101PERP
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O Sr JOSE JACKSON BOTÃO CAVALCANTE, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, como CONTRATANTE e IZAQUIEL MARTINS DA SILVA 00532101316 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSILENE MARQUES DA SILVA, Matrícula nº 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 03 de fevereiro de 2026

JOSE JACKSON BOTÃO CAVALCANTE
SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
GESTOR(A) DO CONTRATO

PORTARIA Nº 055/2026

A Secretária do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar RUSAS-CE no(s) dia(s) 03/02/2026 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para levar servidores para tratar de assuntos referentes a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário - R\$	Total- R\$
PAULO ISAIAS DE OLIVEIRA PINTO	Motorista	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de fevereiro de 2026

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária do Trabalho e Assistência Social



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Edição N.º 1900

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 246/2026, em 02 de Fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Sarlene Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Tec. De saúde bucal
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	02/02/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/ Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 247/2026, em 02 de Fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Daniel Fernandes Peixoto
CARGO/FUNÇÃO	Dentista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	02/02/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 248/2026, em 02 de Fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Felipe Oliveira Rodrigues
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	02/02/2026
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma) ajuda de custo para compensar as despesas de instalação do servidor Felipe Oliveira Rodrigues na matrícula 0005761 que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como motorista da casa de apoio de Fortaleza, vinculado a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigos 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 249/2026, em 02 de Fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Irani Alves Rufino Araújo
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	02/02/2026



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Edição N.º 1900

ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Irani Alves Rufino Araújo matrícula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 250/2026, em 02 de Fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Livia Marcelina Cavalcante Matos
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	02/02/2026
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Livia Marcelina Cavalcante Matos matrícula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei

	municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 251/2026, em 02 de Fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Jane Nogueira Alves Arruda
CARGO/FUNÇÃO	Aux.de serviço gerais
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	02/02/2026
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Jane Nogueira Alves Arruda matrícula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 252/2026, em 02 de Fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Edição N.º 1900

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Thammilys Thuianne Bezerra Batista
CARGO/FUNÇÃO	Aux.de serviço gerais
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	02/02/2026
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Thammilys Thuianne Bezerra Batista matricula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 253/2026, em 02 de Fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Georgia Queiros de Almeida
CARGO/FUNÇÃO	Tec. De Enfermagem
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	02/02/2026
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Georgia Queiros de Almeida matricula_____ que, no interesse do serviço público, passou a

	ter exercício em nova sede, com mudança para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como Tec. de Enfermagem da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018.
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 254/2026, em 02 de Fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Rongelma Freitas Cavalcante Gadelha
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	02/02/2026
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Rongelma Freitas Cavalcante Gadelha matricula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018.
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e as despesas decorrentes



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Edição N.º 1900

destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 255/2026, em 02 de Fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Nilzivan Diógenes Dantas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	02/02/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 256/2026, em 02 de Fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Deoclecio Neves Vieira
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	02/02/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 257/2026, em 02 de Fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Vauvernagues Almeida de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	02/02/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 258/2026, em 02 de Fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Júlio Alves do Nascimento
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	02/02/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 259/2026, em 02 de Fevereiro de 2026.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Edição N.º 1900

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Rogério Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	02/02/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 260/2026, em 02 de Fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Alexsandro de Almeida Peixoto
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	02/02/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de Fevereiro de 2026.

LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Processo nº 19010001/26 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 03 de fevereiro 2026. JOSE MARTINS GONCALVES NETO - ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO. CNPJ/MF Nº 07.022.895/0001-04. Valor Global: R\$ 57.524,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
